



REGISTRADO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 587 DE 20 DE SETEMBRO DE 1991.

"Altera vencimento do Cargo de Auxiliar de Secretaria do Magistério Público Municipal e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, Decreta e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado em Cr\$ 44.258,04 (quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito cruzeiros e quatro centavos) o vencimento do Cargo de Auxiliar de Secretaria do Magistério Público Municipal.

Art. 2º - O vencimento mencionado no "caput" do artigo anterior, será reajustado no mesmo índice do Cargo de Professor do Magistério Público Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE SETEMBRO DE 1991.


CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

| |
|-----------------------|
| PUB. LIC. Nº 26/09/91 |
| J. voz da sua |
| N.º 3167 |